Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 20/03/98
Horas: 12:40
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Degivaldo Jesus dos Santos
Seção de Protocolo
Port. 040/RO/97

ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete

Ofício nº 100 /Gab/98

Em, 18 de março de 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 086/98
Folha 02
Protocolo

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 043 de 18 de março de 1998, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel urbano à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB , para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de Sessões Extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Protocolo

Mensagem nº 631

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 643 de 18 de março de 1998, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel urbano à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e dá outras providências, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata a presente matéria, de permissivo legal para doar imóvel à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. Com efeito, a instituição necessita de espaço físico para a construção da sede, com o objetivo de estruturar-se e melhor cumprir a sua função social, servindo o povo do Município.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 18 de março de 1998.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 098/98
Folha 005
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 643

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos unan.
Em: 17 / 04 / 1998

DE 18 DE MARÇO DE 1998.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL URBANO À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção de Ouro Preto do Oeste – RO, um imóvel urbano localizado na Praça dos Três Poderes, com área aproximada de 1.600 m^2 (um mil e seiscentos metros quadrados).

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo deverá proceder à criação do imóvel urbano que passará a denominar-se Lote Urbano nº 380, Setor 02, Quadra 88, com os seguintes limites e confrontações: Norte: Lotes 540, 350 e 300; Sul: Av. Gonçalves Dias e Lote 340; Leste: Lote 340; Oeste: Lote 540 e Av. Gonçalves Dias.

Art. 3º - O imóvel, objeto da doação, somente poderá ser utilizado para as finalidades a que é destinado a instituição, sendo vedada a sua alienação a qualquer título.

Art. 4º - A instituição deverá proceder a construção da sede, no prazo de dois anos, contados da vigência desta Lei, sob pena de reversão ao Poder Público.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Quorum ____/____
Sessão ____ Horas ____
Em ____/____/____